



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 22/2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À **SRA. BIANCA SOARES ROCHA** NA QUALIDADE DE FILHA MENOR NÃO EMANCIPADA DA SEGURADA FALECIDA **MARILDETE DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede à **BIANCA SOARES ROCHA**, CPF: 077.942.766-16 na qualidade de Filha da ex-segurada **MARILDETE DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA**, CPF: 655.627.396-15, Matrícula 6912 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível 1, Grau/Padrão "Q", falecida em **08/01/2014**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto nos Arts. 9, II e §2º c); 17, §2º, "a"; 22 e 23 § 2º da Lei Municipal 4.974/2001, c/c Lei 1.0887/2004 Art. 2º, II c/c o Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, com benefício integral de 100% (cem por cento) para a pensionista, correspondendo a R\$ 1.285,51 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **08/01/2014**.

Teófilo Otoni (MG), 18 de março de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO